



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 23 de março de 2022.

Ano XXIII, Edição 5309 - R\$ 1,00

Poder Executivo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 020/2022-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.260, publicado na Edição 5286 do DOM de 15-02-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicado do ato por meio do Ofício nº 0150/2022 – GAB/CGM, subscrito pelo Controlador Geral do Município;

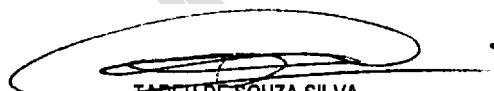
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.005369,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ARNALDO GOMES FLORES**, Controlador Geral do Município, integrante do quadro de pessoal da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, nos dias 24 e 25-03-2022, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Natal / RN, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LUCILENE FLORÊNCIO VIANA**, Controlador Geral Adjunto, matrícula nº 010.982-7 Q, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, durante o afastamento legal do titular, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.


TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.533/2022-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1236/2021 – SEMAD, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 24.564/2021 Edição 5231 do DOM de 26-11-2021;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.004944, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 25.336/2022, publicada na Edição 5296 do DOM de 04-03-2022, que cessou os efeitos da Portaria por Delegação nº 23.645/2021, Edição 5192 do DOM de 27-09-2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **FLÁVIO LAURIA FERREIRA**, Administrador A-XI-III, matrícula nº 062.995-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, para retificar a data que passa a ser 09-02-2022, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.


RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.534/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 655/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003714, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-09-2021, pelo prazo de 46 (quarenta e seis) dias, referente ao decênio de 29-11-2005 a 28-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 108.835-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.535/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 993/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005960, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 07-12-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LOURDES MARIA GONZAGA DA COSTA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.841-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.536/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1034/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005983, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 15-12-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 17-07-2009 a 16-07-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **WALDERLY PINTO VIEIRA**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 116.651-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.537/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

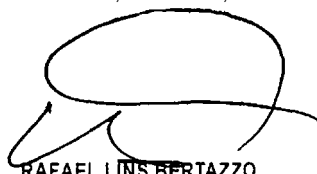
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.006468, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 24-04-2006 a 23-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLEOMAR BRAGA PEREIRA**, AS – Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº 082.516-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.538/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão da Saúde da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.007165, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-11-2005 a 28-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **DOMINGOS SAVIO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 091.842-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.539/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 371.09.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19324.0.016672, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 05-03-2006 a 04-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CELIA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar Municipal / Auxiliar em Administração, matrícula nº 080.690-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.540/2022-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 32.12.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 5500/2021 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19336.0.023081, **resolve**

CONSIDERA CONCEDIDA, a contar de 02-02-2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **FRANCINI SILVA DE CASTRO**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 104.539-3 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.541/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0110/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

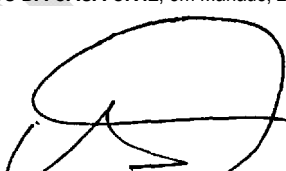
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0942/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.001885, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-02-2008, a servidora **ANA LUZIA DE OLIVEIRA SIDOU**, matrícula nº 103.809-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.542/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0133/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1023/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.002348, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-02-2008, a servidora **ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 103.134-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.543/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0281/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1086/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.002355, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-03-2008, a servidora **MARCELA BRITO DE CASTRO ALVES**, matrícula nº 104.776-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.544/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0104/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0864/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.001760, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-03-2008, a servidora **ANA LUCIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula nº 093.791-6 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.545/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em
estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006
do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal
de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei
nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a
11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de
Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e
nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela
Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição
da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de
Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que
considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do
estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0138/2022 – CAD/SEMED,
da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos
da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público
da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por
intermédio do Ofício nº 1085/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo
Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de
Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2022.18000.19969.0.002371, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de
28-04-2008, a servidora **ANA RITA CAVALCANTE HOLANDA**,
matrícula nº 105.466-0 A, nomeada para provimento do cargo de
Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário,
pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.546/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em
estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006
do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal
de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei
nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a
11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de
Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e
nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela
Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição
da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de
Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que
considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do
estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0116/2022 – CAD/SEMED,
da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos
da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público
da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

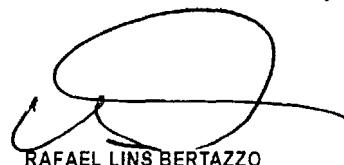
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por
intermédio do Ofício nº 0977/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo
Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de
Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2022.18000.19969.0.001899, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de
09-06-2008, a servidora **ANA MARIA CUNHA DA SILVA**, matrícula
nº 105.940-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível
Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro
de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.547/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em
estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0134/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1029/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.002352, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-06-2008, a servidora **ANA PAULA ROCHA MARINHO BARBOSA**, matrícula nº 106.303-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.548/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0056/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0944/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.001887, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-07-2017, a servidora **PRISCILA ALVES BRAGA**, matrícula nº 127.590-9 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.549/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0221/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

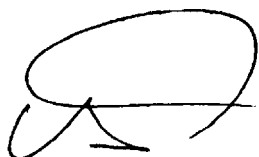
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1137/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.002537, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-07-2008, a servidora **ANA RITA LIMA DE CASTRO**, matrícula nº 107.114-9 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.550/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0050/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0934/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.001841, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 12-08-2017, o servidor **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 123.598-2 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.551/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0090/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0903/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.002161, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-08-2017, a servidora **REUMALLY NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 127.932-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.552/2022-GSAL

SUSPENDE EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 5649/2021 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19320.0.017040, **resolve**

CONSIDERAR SUSPENSOS, no período de 30-08 a 08-09-2021, os efeitos da Portaria por Delegação nº 24.111/2021, Edição 5217 do DOM de 05-11-2021, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANDREA GARCIA DE QUEIROZ**, Professor Nível Médio, matrícula nº 111.955-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil



SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde



A DISTÂNCIA QUE NOS SEPARA É A MESMA QUE NOS SALVA

O DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTINUA



SAIA DE CASA SOMENTE SE NECESSÁRIO;



MANTENHA 1,5 M DE DISTÂNCIA DE OUTRAS PESSOAS;



USE MÁSCARA;



EVITE AMBIENTES FECHADOS.



PREFEITURA DE MANAUS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS 2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

EDITAL Nº 02/2022 – CEDB/PGM

CONSIDERANDO a desistência temporária solicitada pelos candidatos que ocupavam o 12º (décimo segundo) lugar, 14º (décimo quarto) lugar, 24º (vigésimo quarto) lugar, 25º (vigésimo quinto) lugar, da seleção homologada por meio do Edital nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, o **Sr. HAMILTON GOMES DE SANTANA NETO; Sr. MATHEUS COSTA AZEVEDO; Sra. JORDANA BRASILEIRA DA SILVA e Sr. NELSON MOINHO DE AZEVEDO;**

CONSIDERANDO a existência de 02 (duas) vagas aptas a serem preenchidas no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município,

O Procurador-Chefe do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca – CEDB, responsável pelo Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

CONVOCAR para admissão os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CLASSIF.	COLOCAÇÃO CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
26	ADRIANO CESAR NEGREIROS CASTRO
27	SERGIO VEIGA DOS SANTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, localizado à Avenida Brasil, 2.971, Compensa, **a partir de 24/03/2022 à 29/03/2022**, no horário das 09:00 às 12:00 horas, munidos de 1 foto 3x4 e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, PIS, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título Bacharel em Direito e de colação de grau, certidão de casamento, certidão de nascimento de dependentes e CPF independente de idade, extrato da conta corrente – Bradesco, comprovante de residência com CEP (água ou telefone).

O não comparecimento do candidato até o dia 29/03/2022 será entendido como desistência da vaga, autorizando a Administração a convocar o próximo da lista de aprovados.

CENTRO DE ESTUDOS DIVULGAÇÃO E BIBLIOTECA,
em Manaus, 23 de março de 2022.

PABLO DA SILVA NEGREIROS
Procurador-Chefe do Centro de Estudos,
Divulgação e Biblioteca – CEDB/PGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018:

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
43976716	RAIA DROGASIL S/A	AMP2200016703
53650901	ASSOCIACAO ATLETICA COMUNITARIA BOLEIROS DA ALVORA	AMP2200016648
10720601	ABN GESTAO IMOBILIARIA LTDA	AMP2200116163

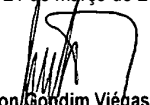
22045401	STARSERVICE SERVICOS DE CONSULTORIAS EMPRESARIAIS	AMP2200059717
53646901	ASSOCIACAO SOCIOESPORTIVA PES AMAZONAS	AMP2200072855
53026002	J. CONCEICAO SILVA	AMP2200115471
42168201	ARTIMIDIA IMPRESSOS E PERSONALIZADOS LTDA	AML2200091906
12703101	FERREIRA ATIVIDADES PROFISSIONAIS EIRELI	AMP2200118117
23637001	SAUDE MANAUS SERVICOS LABORATORIAIS E SEGURANCA	AMP2200122075
53691201	ALL - IN LIFE STYLE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCAD	AMP2200118533
53659401	SELECTION RV CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA	AMP2200115882
5061601	IGUANA VIAGENS E TURISMO LTDA.	AMP2200116515
22447401	FORCEKARGO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	AMP2200078751
21995101	E E COMERCIO DE VAREJISTA DE BEBIDAS E GAS EIRELI	AMP2200122181
53632201	ANDRADE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2200090053
22224501	G. F. L. FERNANDES DE SOUZA - ME	AMP2200115759
53631901	CASTRO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	AMP2200083306
30034301	S. M. MARTINS E CIA LTDA	AML2200019167
42894201	TOP LIFE COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOM	AML2200019180
8079804	CEGEL CENTRO EDUCACIONAL GUSTAVO DE ENSINO DE LIN	AMP2200089902
21890101	JOSE SEVERINO DA SILVA - SERVICIO MEDICO ME	AMP2200118276
48448101	G G TRANSPORTES INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INT	AMP2200117966
50591701	ALLIGATOR DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTE	AMP2200115392
53663401	ELIZANGELA MOTA ARAUJO BATISTA	AMP2200112451
47848101	A C S DE MELO LTDA	AMP2200116448
53673501	G W- NETWORK LTDA	AMP2200118213
12104602	GERALDO P DOS SANTOS EIRELI	AMP2200114581
21296301	FORTS UNIAO CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2200021792
51210301	MINAS MAIS FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO I	AMP2200116237
53663501	ICE FENIX TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	AMP2200115961
49923001	C. ORLANDO M. DE BARROS SOBRINHO	AMP2200116496
46989701	D E D INDUSTRIA DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA	AMP2200117299
42187601	J H G COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA	AMP2200069556
53663801	EDUARDO DE OLIVEIRA NUNES	AMP2200117582
53631401	FRANCISCO RAMID PEREIRA DE SOUZA	AMP2200115795
30882101	SAMYA R. DE OLIVEIRA LTDA	AMP2200100217
50393601	ALDO LUCAS LAIA SANTOS EIRELI	AMP2200114373
11459001	SERAT CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	AMP2200016405
30252101	AUTOFLIX LTDA	AMP2200012704
20978201	S D COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200115850
53672601	CENTRO DE CONTROLE DE DOR PONTA NEGRA LIMITADA	AMP2200116408
53649501	YANA M ROCHA	AMP2200017522
9441601	N P CASA E CONSTRUCAO LTDA	AMP2200118412
48950601	TRANSMEGA EXECUTIVO LTDA	AMP2200017018
23305301	E DE MELO CAMELI ME	AMP2200118372
53631601	J S S SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200116090
43914601	DE PAULA HOLDING LTDA	AMP2200116298
53685701	WALBERTO DOS SANTOS LIMA	AMP2200056551
43436201	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	AMP2200120382
32083601	FG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	AMP2200118128
53686901	W DE MATOS MONTEIRO SERVICOS DE CONDOMINIOS RESIDE	AMP2200114463
42364901	FUSION ENGENHARIA LTDA	AMP2200116527
20438301	P L DE A SODRE ME	AMP2200076857
53644601	TEMPOART PRODUCOES LTDA	AMP2200116330
11381301	BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS	AMP2100285438
800037801	D N COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E REPRESENTA	AMP2200116893
53683801	CEARA SAT COMERCIO DE ANTENAS E SERVICOS LTDA	AMP2200099620
42588501	OKYAKUSAMA CONSTRUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	AMP2200117300
53683901	Y. K. L. MONTEIRO LTDA	AMP2200115555
53684801	NORTELOG TRANSPORTES E LOGISTICA DE CARGAS LTDA.	AMP2200014368
53684101	SS CONSTRUCAO, ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA	AMP2200099749
53684301	SEBASTIAO GONCALVES TORRES FILHO LTDA	AMP2200116127
21970001	LIMA CLINICA DE DERMATOLOGIA MEDICA LTDA	AMP2200113252
23389001	BEMAZI REPRESENTACAO E COMERCIO DE COSMETICOS E PR	AMP2200116653
53685601	AFONSO FRANCA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	AMP2200099848
53686601	L RODRIGUES DE SOUZA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	AMP2200118657
23236201	JURANDIR GAIOTO - ME	AMP2200100034
53628101	C. A. FERNANDES	AMP2200115571
53628301	BEM MAIS PROTECAO VEICULAR	AMP2200016254
43666401	COMERCIO DE DOCES E BALAS DA AMAZONIA LTDA	AMP2200099638
53644801	OTICA MOVEL SANTA SAUDE LTDA	AMP2200116891
53644901	LIMA LANGBECK CONSULTORIA EMPRESARIAL E REPRESENTA	AMP2200078202
53645201	M V CAMPOS DA SILVA	AMP2200114476
53660801	A M DA SILVA FEITOSA	AMP2200055701
53661101	MARIA DO CARMO SILVA E SILVA	AMP2200118009
53645301	ASR NORTE BRASIL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	AMP2200115336
53645401	DSO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	AMP2200114587
23533201	CJ LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE MATERIAIS EL	AMP2200015871
49082801	E. S. SILVA	AMP2200037002
53674301	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMA DULCE	AMN2215196564
52707001	PC COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	AMP2200118675
43142801	TELA AGENCIA DE CONTEUDO, ORGANIZACAO E FESTA LTDA	AMP2200013067
53648101	PROALATIVO PROTECAO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	AMP2200114894
45144801	C E M VIANA LTDA	AMP2200014626
53648401	SANTOS E MARGARIO LTDA	AMP2200115196
45690801	ZITTO RESTAURANTE E DELIVERY LTDA	AMP2200115482
45597001	IVONE ALVES DE LIMA ALVES PASTELARIA LTDA	AMP2200036103
10934553	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	AMP2200119794
33268401	R SOUSA CARDOSO ME	AMP2200114810
53680001	KELLY MOREIRA DE OLIVEIRA	AMP2200118802
21219501	MARIA DE JESUS DE LIMA BARBOSA - ME	AMP2200116183
53653101	T. M. DO NASCIMENTO & CIA LTDA	AMP2200116807
53654401	E V MACHADO	AMP2200116946
53655501	DX EDUCACAO INTERATIVA LTDA	AMP2200116402
21210801	STIN - COMERCIO ORGANIZACAO LOGISTICA E SERVICOS N	AMP2200118166
41964101	PRB SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	AMP2200100306
53644501	A. C. DE M.	AMP2200116655
785501	METALUGICA DO NORTE LIMITADA	AMP2200115478
53391801	UNI COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTIC	AMP2200117397
1890401	EZ TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI	AMP2200115904
53314101	M R COSTA LOUREIRO LTDA	AMP2200116925
5095801	PLASTIMAN FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL	AMP2200114496
7341401	ROYAL PET CENTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	AMP2200117204

49765301	ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	AMP2200020452
41784401	SUSTENTAVEL ENERGIA RENOVAVEL LTDA	AMP2200099803
47262801	LUCICLEIDE MARTINS RODRIGUES	AMP2200021712
9743601	BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCI	AMP2200116518
22832001	NEUROLIFE CLINICA DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA	AMP2200118622
9266101	ENGECEL-CONSTRUCOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	AMP2200116254
53662001	WMG SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA	AMP2200115022
53662401	INGRID RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200003011
53662501	A ALVES DO NASCIMENTO	AMP2200117752
32292001	JOSE MARIA NOGUEIRA NOBREGA - ME	AML2200019287
9986701	M. V. PINTO JUNIOR EPP	AMP2200115510
30236501	ROBSON NOVACK CUTRIM COELHO	AML2200017550
53657201	KAROLINE PEREIRA CORDEIRO DA SILVA	AMP2200115061
20463401	V S DE ALMEIDA ODONTOLOGIA - ME	AMP2200114957
53662601	ARLEN GOMES DA SILVA	AMP2200117301
53662701	S. T. DIAS DA SILVA LTDA	AMP2200117887
53662801	COLLYER INDUSTRIA E CONFECACOES DE VESTUARIO LTDA	AMP2200008784
53641401	CINTRA PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	AMP2200115605
22081101	REIS PLAST COMERCIO DE RESIDUOS PLASTICOS EIRELI M	AML2200017898
13263401	E. P. DA SILVA MENDONCA - ME	AML2200018051
52768201	ALCIMAR PINHEIRO DA SILVA LTDA	AMP2200174333
53666801	SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS	AMP2200116864
53670001	N. S. REPRESENTACOES LTDA	AMP2200083754
53670101	LEILA PINHEIRO PEREIRA	AMP2200116095
23215001	DORANICE BRAGA DE MENEZES - ME	AMP2200116144
4289901	RENATO R BARREIROS	AMP2200115854
53664701	E P DE MORAES	AMP2200099181
53664801	ADRIANO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	AMP2200116949
20955101	BALBINO FERREIRA DE SOUZA ME	AMP2200037251
45972201	A N DESIGN DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	AMP2200116814
48416601	CIESP CENTRO INTEGRADO DE TREINAMENTO EM DESENVOLV	AMP2200006338
53665401	DILUPEL DISTRIBUIDORA LTDA	AMP2200117929
42614401	MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA	AMP2200118455
53665201	F. C. A. DE SOUZA	AMP2200116234
53665301	L A M PIMENTEL LIMITADA	AMP2200116487
53635101	IMPERIO DO PASTEL LTDA	AMP2200108452
53666701	BZH INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	AMP2200099468
42060601	HAPPY HOUR PETISCARIA LTDA	AMP2200116313
53667401	W G TEIXEIRA EIRELI	AMP2200115922
53667501	MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA - ME	AMP2200007780
23742401	EXPONENCIAL REPRESENTACAO E COMERCIO VAREJISTA DE	AMP2200018213
21819001	FIORI VEICULO S.A	AMP2200096951
45939601	JONATAS DEL GUERRA COUTINHO	AMP2200115160
53667101	MEIRE NASCIMENTO DE ALMEIDA LTDA	AMP2200114888
49748701	ODAIR RODRIGUES DE FREITAS EDICAO	AMP2200015151
53668001	LUIZA HONORATO TIRADENTES	AMP2200117862
9899601	D.V. DE CARVALHO - ME	AMP2200115302
53669201	K N S BATISTA ENGENHARIA	AMP2200115914
41495901	ODONTO ROSSI LTDA	AMP2200118670
52376001	NEWTOM S. DE SOUZA NOGUEIRA	AMP2200118660
53669801	LF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2200112251
53670401	MP2 DESENVOLVIMENTO INOVA SIMPLES (I.S.)	AMS2248350043
53670601	BARRETO COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA	AMP2200117968
4781101	REFLECT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AMP2200114941
12709701	AUTO ESCOLA CONFIANCA LTDA	AML2200019228
12374501	TRIFITY CONSTRUCOES LTDA	AMP2200117930
53666401	SAC - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AMP2200116666
53666501	CABRA'S BURGER LANCHES LTDA	AMP2200117842
53633601	TBA MARKETING DIRETO LTDA	AMP2200013949
53633701	EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	AMP2200115137
23535501	WALLESTEIN MONTEIRO DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL	AMP2100136688
53635801	I. F. MEIRA LTDA	AMP2200116230
22812501	EDGUEY CARVALHO PINTO	AML2200019684
49233601	J R DOS ANJOS	AMP2200019997
7006801	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR	AMP2200114691
43798201	VINTAGE UNIFORMES LTDA	AMP2200116908
12813901	D. EMMANUELLE F. LIMA EIRELI	AMP2200117284
53636701	LAISA E. DE HOLLANDA	AMP2200114762
23034002	J. BAIOCO - ME	AMP2200021729
13494201	F A SERVICOS VETERINARIOS LTDA-ME	AMP2200067351
41791001	FRANCISCO LOPES DE SA	AMP2200116560
21322601	RZ AMAZONAS COMERCIO DE PECAS E VEICULOS EIRELI	AML2200018942
12166101	S E O REIS CONSULTORIO MEDICO LIMITADA	AMP2200117566
41492801	FELIPE MACHADO BASILIO 00524367213	AMP2200113359
53652201	ALL SERVICES PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMAS LTD	AMP2200116549
52898701	M3 INDUSTRIA DE MEIOS DE TRANSPORTES SUSTENTAVEIS	AMP2200099648
53648001	JOSÉ MURILO GARCIA AVELINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	AMP2200004107
48883601	NKM SERVICOS MEDICOS LTDA.	AMP2200115401
53655201	PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO JORGE TEIXEIRA	AMN2298599867
53672801	MARIA L. WAL MELLO LINS LTDA	AMP2200118309
53672901	MEU BICHINHO COMERCIO E SERVICOS PARA ANIMAIS LTDA	AMP2200116880
47562501	A. L. G. RODRIGUES LTDA	AMP2200111901
41797501	L. S. DE OLIVEIRA LTDA	AMP2200116594
53673201	ALLENIZA ARAUJO LIMA	AMP2200117437
10882001	SUE ANN DA SILVA MICHILES ME	AMP2200099375
53673401	J. F. CARVALHO JUNIOR	AMP2200116917
53659501	J. R. A. CALL CENTER LTDA	AML2200018207
22706701	P V D TEIXEIRA - ME	AMP2200116320
48648501	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE VASCONCELOS EIRELI	AMP2200115465
53661201	REPRESENTANTE COMERCIAL E CONVENIENCIA DOM PEDRO	AMP2200071502
53663301	GIOVANNI ANTONIO GOUVEA ALMEIDA	AMP2200117354
21345101	M J K COMERCIO DE ARTIGOS MOBILIARIOS LTDA	AMP2200115304
53674601	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS SERVIDORES DAS SECRETARI	AMP2200114460
53675101	D PAIXAO DE LIMA	AMP2200048202
53677101	M. R. M. DE S.	AMP2200118411
46813201	FACO A CONTA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA LTDA	AMP2200099962
53661601	NEW CAR COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	AMP2200019662
52816701	JANDERSON MIRANDA ANSELMO	AMP2200015059
20256501	CONCA - X ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRI	AMP2200115219
53637201	HEITOR FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT	AMP2200115202

53671801	J. DA S. ALMEIDA DESIGNER	AMP2200071658
23802301	J P PINHEIRO DE JESUS - EPP	AMP2200084152
45839904	INSTITUTO DE SAUDE COMUNITARIA SANTA CLARA	AMP2200004340
10351401	CONVEL -REPRESENTACOES LTDA	AMP2200067401
53678101	V G DA S BALTAR	AMP2100296582
22501601	NORTE PREMOLDADOS LTDA	AMP2200072873
46496901	ZUILA BRITO DE OLIVEIRA ME	AMP2200117837
53675301	INSTITUTO AMAZONIA 4D	AMP2200067859
53675501	JULIANY S. ARAUJO	AMP2200117203
43396101	AMAZONAS COMERCIO E SERVICO DE COMPRESSORES E EQUI	AMP2200117904
23105201	S. A. M. CALDERARO - ME	AMP2200117422
51168401	J N N VIANA	AMP2200115991
42459301	FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA	AMP2200118531
45832001	C. M. C. BRUCE & CIA LTDA	AMP2200115128
53646601	ALCANTARA NAJAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200002754
13394365	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114676
13394366	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114727
13394367	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114697
13394368	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200116182
13394369	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114729
13394370	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114741
13394371	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114668
13394372	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114778
13394373	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114706
13394374	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114754
13394375	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200116175
13394376	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200116166
13394377	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114711
13394378	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114755
13394379	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114757
13394380	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114759
13394381	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200116208
13394382	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114664
53672501	CAMILA VIEIRA BEZERRA	AMP2200118053
40724801	ANDREA HILARICKI FERREIRA	AMP2200116092
9246801	JULITA N. CAMARA DE CASTRO NEUROPSICOLOGA LTDA	AMP2200115180
13394383	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114722
13394384	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114768
13394385	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200116202
13394386	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114743
13394387	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114719
13394388	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114623
13394389	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114789
13394390	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114764
13394391	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114749
13394392	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114724
13394393	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114777
13394394	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114738
13394395	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200116189
13394396	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114733
13394397	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114730
13394398	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200116211
13394399	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114758
13394300	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114692
13394300	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114659
13394300	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114686
13394300	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200114785
53678201	FEDERACAO DOS TRAB EM TRANSP RODOVIARIOS E LOGISTI	AMP2200115505
53657401	MAYRA RIBEIRO LEITE	AMP2200011839
53682701	CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO SEGURO	AMP2200118633
11616101	FH DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	AMP2200051603
23845101	GURGEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AMP2200078551
53673701	WL ENGENHARIA LTDA	AMP2200116353
41901201	MTQ SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	AMP2200117421
53674001	TURBO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	AMP2200115907
13770401	A. P. PIMENTEL & CIA LTDA	AMP2200114529
21992701	L C F DE SOUSA -ME	AMP2200114466
22599001	A M R ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2200117518
9441601	N P CASA E CONSTRUCAO LTDA	AMP2200117183
21617603	KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS	AMP2200099930
41201901	ND ENGENHARIA LTDA	AMP2200116634
53647201	CAMILA RODRIGUES DA SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL D	AMP2100292375
53647301	PAULA M. C. BARBOSA & ANNA R. A. DE FREITAS LTDA	AMP2200117279
51622601	MEGA FRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA	AMP2200117873
13869001	FERNANDES E QUEIROZ LTDA ME	AMP2200116260
44625111	CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AMP2200006112
13743701	DROGARIA FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2200111001
53660401	JXR PARTICIPACOES LTDA	AMP2200089051
53660501	M. L. S. SANTOS	AMP2200118017
45655401	D. S. N. LTDA	AMP2200014384
47049201	T F SERVICOS DE ADMINISTRACAO LTDA	AMP2200081903
32132801	ELO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	AMP2200115237
46767801	GASB LTDA	AMP2200087654
23229501	E J N DE ARAUJO	AMP2200116572
21337201	L Y HATANO ENSINO DE IDIOMAS EIRELI	AMP2200064752
53660101	D. J. D. ORAN	AMP2200115386
13032604	HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E	AMP2200115270
6723201	MARAROSA AMAZONIA LTDA	AMP2200084401
21470601	CLEBER HERCULANO SOBREIRA JUNIOR & CIA LTDA	AMP2200115490
10550001	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	AMP2200012080
10651201	BRADESCO CAPITALIZACAO S/A	AMP2100272504
53631201	LUCINEIDE DE PAULA CAMPOS	AMP2200116442
21299001	MAGDA ESTEFANIA PINTO HAUACHE	AMP2200107401
5829801	L Y HATANO-ME	AMP2200065101
22279301	SABOREAR PIZZARIA LTDA	AMP2200063110
53659901	VIVSAN ATIVIDADES MEDICAS AMBULATORIAIS LTDA	AMP2200110951
12867701	RHINO LIFE PERFUMARIA DA AMAZONIA LTDA	AMP2200079118
53630601	ROXIE SALAO DE BELEZA E BARBEARIA LTDA	AMP2200115206
42633502	FARAO PIZZARIA E LASANHERIA LTDA	AMP2200116681
42633503	FARAO PIZZARIA E LASANHERIA LTDA	AMP2200017071

42633501	FARAO PIZZARIA E LASANHERIA LTDA	AMP2200017195
53659701	CUNHA E MONTEFUSCO SERVICOS MEDICOS LIMITADA	AMP2200117366
13032601	HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E	AMP2200114609
10692201	FARNEY LOCADORA LTDA	AMP2200031451
53631301	SAMBURA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	AMP2200114715
41039501	DAF EIRELI	AMP2200100242
53630301	TRANS GR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	AMP2200100299
53660001	E T VILA NOVA	AMP2200117282
53659501	J. R. A. CALL CENTER LTDA	AMP2200115666
53659601	J. A. C. CAETANO LTDA	AMP2200073255
21153401	TOP IMOVEIS LTDA	AMP2200092205
53629301	J P DE SOUZA JEMENEZ - ESC	AMP2200079140
230746	BEMOL S/A	AMP2200115417
53630001	GARAGEM PINGUIM LTDA	AMP2200054353
53628001	LAVATERIA MALL LTDA	AMP2200115507
11114401	MASTOCLIN SAUDE LTDA	AMP2200115413
53629601	C. R. ALVES PINTO	AMP2200114577
53629701	P Z M DE SOUZA	AMP2200115542
7481801	VIMEL REPRESENTACOES LTDA	AMP2200099656
53633301	KEILA DOS SANTOS MAIA	AMP2200077955
10493601	E. DE LIMA SOUSA - EPP	AMP2200116557
53681401	PROSEMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AMP2200032501
45522601	J. COSTA REPRESENTACAO LTDA	AMP2200118679
53682001	BSB HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	AMP2200117505
53682101	BARROS E BRASIL CONVENIENCIAS LTDA	AMP2200116112
53682201	CHUELO TERMINAIS LTDA	AMP2200021146
23255301	VETS SERVICOS VETERINARIOS LTDA	AMP2200115026
53648801	MGB MARKETING LTDA	AMP2200071453
53648901	JAMARY FILMS LTDA	AMP2200115047
95207100	V V REFEICOES LTDA	AMP2200115062
53649001	L. L. S. COMERCIO	AMP2200046303
32486105	AMAZON ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AMP2200086402
32486104	AMAZON ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AMP2200086302
53681601	S DA SILVA MONTERIO	AMP2200117560
53681701	G GEMENTE MOTA LTDA	AMP2200119514
53682401	MERCANTIL SANTOS LTDA	AMP2200099179
53682501	AMAZONIA LOGISTICA EXPRESS LTDA	AMP2200105751
32136201	P K REFRIGERACAO LTDA	AMP2200115142
53682801	ADMINISTRADORA DE IMOVEIS KANDA LTDA	AMP2200100122
53683101	SEVEN LOUNGE LTDA	AMP2200116270
53683201	F. P. BOTELHO LTDA	AMP2200117438
53683301	M. S. PINTO LTDA	AMP2200118296
13361601	MG AGENCIA DE TURISMO LTDA	AMP2200114830
53682901	ECOLIGHT PRODUCOES E EFEITOS LTDA	AMP2200118621
53683001	MERCADINHO PARANA ACOUGUE E PANIFICADORA LTDA	AMP2200114767
53648701	DAVID RAMOS NETO LINS	AMP2200115279
12684301	DIGITAL E-COMMERCE ASSESSORIA LTDA	AMP2200044054
23075401	MARIA KEILA DE LIMA CAVALCANTE - ME	AMP2200114726
53683401	METALNORTH METALURGICA E SERRALHERIA LTDA	AMP2200014731
12470601	MICHAEL J. DA C. IZEL - ME	AMP2200115439
22160001	TRES DIAMANTES CONSTRUCOES LTDA	AML2200018112
43787101	ROBSON TAVARES PEREIRA	AMP2200019227
53366901	A. C. C. MEDIM	AMP2200116872
53652901	ASYMPTONIC TECNOLOGIA LTDA	AMP2200115751
53425901	TEMPO CONSULTORIA LTDA	AMP2200099517
53692101	ESMALTERIAS DO AMAZONAS LTDA	AMP2200116673
53628401	J DE S R OGUM LTDA	AMP2200116060
53691601	C. A. DE LIMA	AMP2200116670
53628901	PICANHARIA GOIANA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	AMP2200116091
45830501	RAIMUNDO DA CRUZ CARNEIRO DA SILVA	AMP2200013689
53629001	JMR CONSTRUCOES LTDA	AMP2200114947
53692801	HALISSON MENEZES DE CASTRO FERREIRA	AMP2200118813
21683101	T. A. MOREIRA	AMP2200114544
53629101	JOSE ALEXANDRE BULCAO ROMANO SOCIEDADE INDIVIDUAL	AMP2200008316
23472301	R KITZINGER NEGRAO LTDA	AMP2200116645
53629201	THIAGO COUTINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200010211
45455201	CRISTIANO SILVEIRA PAIVA EIRELI	AML2200017392
8697901	LIMPESERVICE SERVICO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	AMP2200118110
10557801	AGROPAM AGRICULTURA E PECUARIA AMAZONAS SA	AMP2200011745
53635401	MAIK SOUZA COSTA	AMP2200114907
11099401	THEODORO ALBUQUERQUE FARIAS - ME	AMP2200020125
44082601	HELTH TECH MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	AMP2200121704
21333101	CARLOS MARCIO SILVA DE SOUZA ME	AMP2200102351
49488701	START PUBLICIDADE LTDA	AMP2200099476
22770601	C. F. SENA RESTAURANTES LTDA	AMP2200118292
42752501	D SALES FARIAS	AMP2200120751
53686301	LUNA BEAUTY CENTER LTDA	AMP2200099338
20486502	TRANSNORTE ENERGIA S.A	AMP2200016880
53687601	DANTAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	AMP2200116172
22431501	REBECA DANTAS DA SILVA	AMP2200099741
53689901	EDIANNE CARDOSO DO CANTO	AMP2200118418
49409411	AMERICANAS S.A.	AMP2200004785
10350801	IND - ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA	AMP2200116201
53688401	RAIMUNDA CUNHA GONCALVES	AMP2200117446
53646201	MAKI-B ANDAIMES LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONS	AMP2200116847
45677001	MARIA RAQUEL RODRIGUES ROMANO	AMP2200117809
53684701	XP EVENTOS LTDA	AMP2200117921
23264801	MAGALHAES QUALIFICACAO E TREINAMENTO PROFISSIONALI	AMP2200116829

Manaus, 21 de março de 2022.


Alderson Gondim Viêgas
Matrícula: 091.153-4A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 177/2022-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 184/2022-GS/SEMMAS, de 15-02-2022, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 15-03-2022;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Doc. SIGED nº 2022.15848.15911.0.000161,

RESOLVE:

CONSIDERAR FINALIZADOS, a contar de 1º-3-2022, os efeitos da cessão do servidor **ARNOLDO DA SILVA BRAGA**, Guarda Municipal, matrícula 062.830-1 C, do quadro de pessoal da **CASA MILITAR** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 120/2022-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 5.295, de 03-03-2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 178/2022-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnicos Administrativos da Educação Municipal), c/c o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322/2018, e art. 1º, inc. I, §1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.558/2021-GS/SEMEF, de 09-12-2021, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 364.12.2021 - ASSJUR/SEMED, de 29-12-2021, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Educação, conforme Ofício nº 0330/2022-SEMED/GS, de 13-01-2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 25-02-2022;

CONSIDERANDO o que consta da instrução do Processo 2021.18000.19116.0.024363-SIGED (Vol. I)

RESOLVE:

I – DECLARAR PRORROGADA, com ônus para o órgão de destino, a cessão dos servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma dos respectivos atos administrativos:

ATO AUTORIZATIVO ANTERIOR: Portaria nº 116/2021-SEMAD – Diário Oficial do Município – DOM edição nº 5.078, de 19-04-2021

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
ADRIANA REBOUÇAS CARREIRA	Analista Municipal / Administração de Banco de Dados	105.016-8 C	12 (doze) meses a contar de: 1º-01-2022
MARCELO ARRUDA DE NAZARÉ	Técnico Municipal/Assistente em Administração	102.579-1 C	
LIZANDRA BATISTA DA COSTA	Analista Municipal / Biblioteconomia	102.996-7 A	1º-03-2022 a 31-12-2022
LUIZ PAULO BRANCHES ANTUNES JUNIOR	Técnico Municipal	113.935-5 B	
MIRIAM MIDORI KOGUCHI LIMA	Auxiliar Municipal/ Auxiliar Administrativo	080.706-0 A	
TÂNIA MARIA VIEIRA RODRIGUES	Técnico Municipal/Assistente de Administração	082.848-3 A	

ATO AUTORIZATIVO ANTERIOR: Portaria nº 192/2021-SEMAD – Diário Oficial do Município – DOM edição nº 5.107, de 26-05-2021

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
CINTIA MARIA DOS SANTOS DEZINCOURT	Auxiliar Municipal/Auxiliar Administrativo	080.772-2 A	12 (doze) meses a contar de: 1º-01-2022

II – CONSIDERAR PRORROGADA, no período de 1º-01-2022 a 28-02-2022, com ônus para ambos os órgãos, a cessão dos servidores **LIZANDRA BATISTA DA COSTA, LUIZ PAULO BRANCHES ANTUNES JUNIOR, MIRIAM MIDORI KOGUCHI LIMA e TÂNIA MARIA VIEIRA RODRIGUES**, qualificados funcionalmente no item precedente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 179/2022-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5062 de 25/03/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 217/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5121 de 17/06/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0445/2022-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 22/03/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.01637.00693.9.021945;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE,

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO os Termos de Desligamento de Estágio, integrantes dos autos do Documento Siged nº 2022.01637.00693.9.021945; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a contar de 01/03/2022, o estagiário abaixo informado, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio - TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
VITOR HUGO DE SOUZA CARVALHO	138.463-5 A	0329/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 180/2022-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as justificativas constantes da Comunicação Interna nº 001/2022 – Comissão de Sindicância (Port. nº 109/2022-SEMA);

CONSIDERANDO o que mais consta do Documento SIGED n. 2022.16330.16349.9.010180,

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do artigo 236, Parágrafo único, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, por mais quinze dias, o prazo inicialmente estabelecido para a Comissão instaurada na forma da **Portaria nº 109/2022-SEMA**, de 21-02-2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 5.291, de 22.02.2022, concluir os trabalhos referentes à Sindicância constituída com o objetivo de apurar os elementos do Doc. SIGED n.º 2022.16330.16352.9.004289 (vol. I), remanescente da Comunicação Interna nº 085, datada de 02.02.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 181/2022-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322/2018, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 5259/2021-SEMA, de 14-12-2021;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, na forma do Despacho de 14-01-2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho datado de 24-02-2022;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Doc. SIGED nº 2021.16330.16351.9.031861,

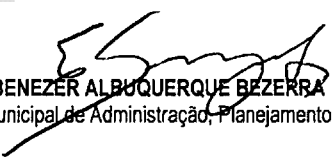
RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADA, nos períodos de 1º-03-2020 a 29-02-2021, e de 1º-03-2021 a 28-02-2022, com ônus para ambos os órgãos, a cessão da servidora **LAURA GUERREIRO BEZERRA**, Técnico Municipal, matrícula 118.478-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 021/2020-SEMA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição 4.763, de 21-01-2020.

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário encargos correspondentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação em favor da servidora, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 0221, de 23-07-2009, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2022.

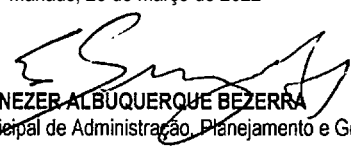

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, em estrita atuação ao que disciplina a Seção VI – Da Decisão, parágrafos 1º e 2º, do art. 19, da Lei Municipal nº 2.442, de 28 de maio de 2019 c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 2.757, de 12-07-2021, e no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.016.738/0001-29, para a qual restou frustrada a entrega do documento de notificação/comunicação de abertura do prazo recursal, em razão de não ter sido localizado o endereço cadastrado, ficando desde já, nos termos do art. 10, § 3º da Lei Municipal nº 2.442/19, devidamente **NOTIFICADA**, para em assim querendo, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em relação à pena que lhe foi aplicada, nos termos do Aviso de Penalidade publicado no DOM edição n. 5262, de 13/01/2022, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis (excluindo-se o dia da publicação desta e incluindo-se o dia do vencimento), acostando documentos e demais meios de prova que entender por necessários.

Cumprando ressaltar que eventuais petições de vista e reprodução integral ou parcial dos autos podem ser direcionados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, por meio dos e-mails gabinete.semad2021@gmail.com e gabinete.semad@pmm.am.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Manaus, 23 de março de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – CML/PM**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0017/2022 –
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD**

No dia 22 de março de 2022, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual contratação de serviço de cremação de cadáver humano para atender a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT e a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 040/2022 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900000007/2022 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor R\$	Fornecedor
1	serviço	730	(ID-513072) SERVIÇO FUNERÁRIO, Característica(s): especializado em cremação de cadáver humano, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	2.300,00	AMAZON RC SERVICIO DE CREMATÓRIO LTDA

Manaus, 22 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

AMAZON RC SERVICIO DE CREMATÓRIO LTDA
CNPJ: 37.196.150/0001-22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – CML/PM**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0018/2022 –
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD**

No dia 22 de março de 2022, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de paleta para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 020/2022 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900001709/2021 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	unidade	3.290	(ID 510550) PALETE, Aplicação: para transporte de volumes, Material(is): polietileno de alta densidade, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 130cm x 100cm x 120cm (A x L x C), variação aceitável de ±10%, Capacidade de Carga Estática: 2000kg, Capacidade de Carga Dinâmica: 1000kg, Característica(s) Adicional(is): com 02 entradas para paleta, com alma em aço.	PADRÃO PBR	453,76	ABEX SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Manaus, 22 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ABEX SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 34.566.463/0001-37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 171/2022-DTRAB/SEMSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 12, de 31 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 3221, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 3647, de mesma data, que dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança de direção, gerenciamento, chefia, assessoramento e apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 3 de março de 2022, a ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, simbologia SGAS-4, relacionada abaixo, para responder pela respectiva Divisão de Administração do Distrito de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

NOME	DIVISÃO
VANESSA LOPES AZEDO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE LESTE

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2022.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 172/2022-DTRAB/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 12, de 31 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 3221, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 3647, de mesma data, que dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança de direção, gerenciamento, chefia, assessoramento e apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1º de março de 2022, a ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, simbologia SGAS-4, relacionada abaixo, para responder pela Direção do respectivo Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

NOME	EAS
LOANA IARA GUEDES NUNES	CLÍNICA DA FAMÍLIA SENADOR SEVERIANO NUNES

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2022.

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 173/2022-DTRAB/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 12, de 31 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 3221, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 3647, de mesma data, que dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança de direção, gerenciamento, chefia, assessoramento e apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Memorando nº 037/2022-SUBGS/SEMSA (SIGED nº 2022.01637.00713.9.015039).

RESOLVE:

CONSIDERAR CESSADOS a contar de 15 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 053/2021-DTRAB/SEMSA, publicada na Edição nº 5024, do Diário Oficial do Município de 4.2.2021, página 16, a qual designou a senhora **FABIANE ONOFRE AFFONSO**, matrícula 136.504-5B, em exercício no cargo de Assessor III, simbologia SGAS-4, para responder pela Direção da Clínica da Família Senador Severiano Nunes, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2022.

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 174/2022-DTRAB/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 12, de 31 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 3221, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 3647, de mesma data, que dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança de direção, gerenciamento, chefia, assessoramento e apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Memorando nº 037/2022-SUBGS/SEMSA (SIGED nº 2022.01637.00713.9.015039).

RESOLVE:

CONSIDERAR CESSADOS a contar de 1º de março de 2022, os efeitos da Portaria nº 090/2021-DTRAB/SEMSA, publicada na Edição nº 5043, do Diário Oficial do Município de 26.2.2021, página 9, a qual designou o servidor **SÍLVIO DE LIMA FERNANDES**, matrícula 108.704-5A, em exercício no cargo de Assessor III, simbologia SGAS-4, para responder pela Divisão de Administração do Distrito de Saúde Leste, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2022.

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2022 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2022 – CML/PM – eventual fornecimento de insumos químicos-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, para as empresas:

Fornecedor: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
Item: 01	R\$ 13,23
Fornecedor: ARAUJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 02	R\$ 21,74
Fornecedor: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	
Item: 03	R\$ 21,30
Fornecedor: DECARES COMÉRCIO LTDA	
Item: 04	R\$ 1,10
Fornecedor: PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	
Item: 05	R\$ 65,00
Fornecedor: PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	
Item: 06	R\$ 4,80
Fornecedor: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Item: 09	R\$ 400,00
Fornecedor: DECARES COMÉRCIO LTDA	
Item: 10	R\$ 0,79
Fornecedor: DECARES COMÉRCIO LTDA	
Item: 11	R\$ 0,79
Fornecedor: DECARES COMÉRCIO LTDA	
Item: 12	R\$ 0,79

Fornecedor: DECARES COMÉRCIO LTDA	
Item: 13	R\$ 0,89
Fornecedor: MEDICNORTE LTDA	
Item: 14	R\$ 0,82
Fornecedor: DECARES COMÉRCIO LTDA	
Item: 16	R\$ 1,03
Fornecedor: DECARES COMÉRCIO LTDA	
Item: 17	R\$ 1,04
Fornecedor: DECARES COMÉRCIO LTDA	
Item: 19	R\$ 1,40
Fornecedor: DECARES COMÉRCIO LTDA	
Item: 20	R\$ 1,72
Fornecedor: DECARES COMÉRCIO LTDA	
Item: 21	R\$ 1,65
Fornecedor: DECARES COMÉRCIO LTDA	
Item: 23	R\$ 2,60
Fornecedor: ARAUJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 24	R\$ 368,74
Fornecedor: ARAUJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 25	R\$ 379,02
Fornecedor: ARAUJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 26	R\$ 370,00
Fornecedor: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
Item: 28	R\$ 83,00
Fornecedor: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
Item: 29	R\$ 83,00
Fornecedor: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
Item: 30	R\$ 83,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

Manaus, 22 de março de 2022


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº. 043/2022 – CML/PM**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório referente à aquisição de embarcação, tipo bote com motor, para atender às necessidades da Equipe de Saúde ribeirinha do Distrito de Saúde Leste – DISAL da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, a empresa a seguir relacionada com seu respectivo valor total por item: **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA** para o **ITEM 01: R\$ 81.200,00** (oitenta e um mil e duzentos reais).

II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta do licitante vencedora.

Manaus, 22 de março de 2022.


Nagib Salem José Neto
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA **CONVOCA** o responsável legal da empresa **PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI**, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 300/2021 – CML/PM – eventual fornecimento de óculos de grau para atender ao Programa Municipal Saúde do Escolar – Projeto de Saúde Ocular aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 15 de março de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022–CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2022–DIREP/DAI/SEMSA

No dia 16 de março de 2022, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de **equipamentos e materiais hospitalares** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas FDT da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2022 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370489/2021-SEMSA (PROTUS), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

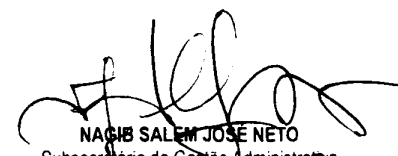
As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n. 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
20	Unidade	100	509934	MESA GINECOLÓGICA, Tipo: elétrica, Aplicação: para exames ginecológicos, Material(s): estrutura em aço pintado e revestimento estofado em courovin, Dimensão(ões): altura mín. 60 cm e máx. 1 m, variação de 10%; comprimento total de 1,7 m, variação aceitável de 10%; Característica(s) Adicional(is): Acionamento do assento por pedais; encosto de cabeça ajustável; apoio de pernas e calcanheira reguláveis; gaveta auxiliar para a coleta de material; capacidade mínima de carga de 180 a 250kg, variação aceitável de 10%; suporte para papel; Garantia: mínima de 1 ano.	GIGANTE RECÉM NASCIDO	13.202,00

Manaus, 16 de março de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento


Erica Vernillo Pereira Vezoso
GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA
 CNPJ: 62.413.869/0001-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0910/2021-SEMED/GSAF**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19332.0.020717**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARIA SARAH NEVES DO NASCIMENTO
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula 064.705-5 A
Secretária da E. M. E. M. Dr. João Queiroz
13 salas
Da Carga Dobrada e FGSE III
A partir de 30.09.2021.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

JOANA AMELIA VALENTIM BARAUNA
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula 081.209-9 A
Secretária da E. M. E. M. Dr. João Queiroz
13 salas
Com FGSE III
A partir de 30.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0967/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica

dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19115.0.023695**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constantes na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora nas respectivas FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEDE –DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**CARGA DOBRADA**

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	GABRIELLE BRITO LINHARES	133.501-4 A	01/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de dezembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0968/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19115.0.022557**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a pedagoga efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

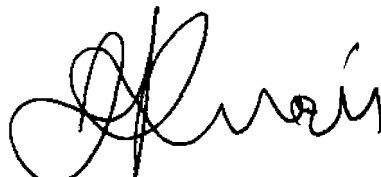
TEMPO INTEGRAL

SEMED/SEDE – DIVISÃO DE PESSOAL / DEGD

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	KARLA LUANNE PEREIRA DA COSTA	125.855-9 B	01/11/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de dezembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0078/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19336.0.002231**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

THAIS LOUREIRO PICANÇO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.375-0 A
Secretária da E. M. Carolina Perolina Raimunda Almeida
15 salas
Da GE II
A partir de 01.02.2022.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANDERSON DE SOUZA DAS NEVES
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 129.707-4 A
Secretário da E. M. Carolina Perolina Raimunda Almeida
15 salas
Com GE II
A partir de 01.02.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0079/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19336.0.002271**,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANDERSON DE SOUZA DAS NEVES
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 129.707-4 A
Secretário da E. M. Jorge Resende Sobrinho
18 salas
Da GE III
A partir de 01.02.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de março de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0097/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.002565**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEMED/SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE- GIDE

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	SARA ALINE DE SOUZA NUNES	120.213-8 C	04/02/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0148/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19115.0.002942**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes da tabela abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado nas tabelas abaixo.

SEMED/SEDE/DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	FRANCISCA DAS CHAGAS DE AZEVEDO MIRANDA	112.009-3 A	02/02/2022
2	IRIAN LACERDA ALVES	109.522-6 A	02/02/2022
3	THIAGO RONEY LIRA BORGES	120.630-3 A	02/02/2022

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	IRIAN LACERDA ALVES	109.522-6 A	02/02/2022
2	THIAGO RONEY LIRA BORGES	120.630-3 A	02/02/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0161/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.004267**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotado nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	DEVILA ALVES REBELLO	097.872-8 B	07/02/2022	0099/19

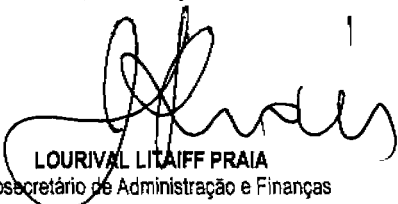
2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

SEMED/SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO SUL
ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RAYSSA RODRIGUES ALVES	121.003-3 A	07/02/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de março de 2022.


LOURIVAL LITAUFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 0163/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19115.0.004041**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes da tabela abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEMED/SEDE/CEMTEDS**INSTRUTORIA EDUCACIONAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ADILAI DA SILVA CUNHA	103.898-2 A	02/02/2022
2	ALEXANDRE PINTO ROMANO	093.936-6 C	03/01/2022
3	ALEXANDRE PINTO ROMANO	093.936-6 D	03/01/2022
4	CAROLINA GOMES LOPES	134.749-7 A	02/02/2022
5	HELEN DE SOUZA MORAL	114.751-0 A	02/02/2022
6	LUCIA DE CARVALHO PAIVA	097.746-2 B	02/02/2022
7	PEDRO PAULO LINS MACIEL	128.445-2 B	02/02/2022
8	RUY MICHEL VIEIRA DE ALMEIDA	115.465-6 A	02/02/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de março de 2022.


LOURIVAL LITAUFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 0175/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19115.0.003997**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ALFA BATALHA TAVARES	120.125-5 A	01/03/2022	0302/2021

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

SEMED/SEDE/DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**CARGA DOBRADA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	DARIELE FARIAS MORENO	128.570-0 B	01/03/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de março de 2022.


LOURIVAL LITAUFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 0176/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.004973**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLICIA MARA DA SILVA E SILVA	090.781-2 D	03/02/2022	30/12/2022
2	FABIANO DE QUEIROZ RIBEIRO	125.063-9 A	03/03/2022	30/12/2022
3	KELLY CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	120.271-5 C	03/03/2022	30/12/2022
4	LEUTER DOS SANTOS SANCHES OLIVEIRA	134.651-2 A	07/02/2022	30/12/2022
5	SUEDE MARIA REPOLHO	094.888-8 C	03/02/2022	30/12/2022
6	SUELEN MARTINS CONCEICAO DE SOUZA	138.654-9 A	07/02/2022	30/12/2022
7	WANDERLANE DE OLIVEIRA CRUZ	127.777-4 A	08/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CRISTIANE DA SILVA ALMEIDA	112.208-8 A	07/03/2022	30/12/2022
2	MARIA DE LOURDES SILVA DE MORAES	086.130-8 D	07/03/2022	30/12/2022
3	MARIA JOSE COSTA DE MELO	134.869-8 A	03/03/2022	30/12/2022
4	MARIA SOFIA DE LIMA SILVA	109.535-8 A	03/03/2022	30/12/2022
5	MICHELE LOPES PESSOA CAJUEIRO	127.282-9 B	03/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOANNE BALIEIRO DO NASCIMENTO BACELAR	132.613-9 B	04/03/2022	04/04/2022
2	LUCIMAR GOBI NEPOMUCENO	064.606-7 A	03/03/2022	30/12/2022
3	NEIDE MARIA FERREIRA PEREIRA	090.831-2 C	21/02/2022	04/04/2022
4	THIAGO LEITE SILVA	135.293-8 A	09/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	HUGO DA SILVA BENTO	134.586-9 A	09/03/2022	30/12/2022
2	MARIA JOSE BESSA DE MOURA E SOUZA	107.100-9 A	07/03/2022	31/07/2022
3	MARIA JOSE FERREIRA DE ABREU	097.253-3 B	03/03/2022	30/12/2022
4	MARLEY DA SILVA LECA	135.300-4 A	03/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOSE ROCINIO FERREIRA	137.956-9 A	28/02/2022	22/04/2022
2	MARIA IZABELA DOS SANTOS MACIEL	104.399-4 A	07/03/2022	30/12/2022
3	MARIA JOSE NONATO DE SOUZA	068.810-0 F	01/03/2022	28/06/2022
4	MAURO MELO E SILVA	103.915-6 A	24/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MANOEL MELO DA SILVA	091.268-9 D	15/02/2022	30/12/2022
2	MARIA DA GLORIA MASULLO DANTAS	074.121-3 B	04/03/2022	30/12/2022
3	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO GOMES	093.209-4 B	04/03/2022	04/04/2022
4	MARIA MADALENA COSTA MAR CAVALCANTE	124.244-0 B	03/03/2022	30/12/2022
5	ROCICLEIA ROQUE DE ALMEIDA	089.552-0 D	14/02/2022	30/12/2022
6	ROSANA COSTA REIS	119.539-5 B	03/03/2022	01/04/2022

TEMPO INTEGRAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA PAULA FERREIRA DO NASCIMENTO	119.335-0 A	14/02/2022	30/12/2022

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLARICE ELIANE DA COSTA GAMA	106.223-9 A	07/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA DA GLORIA MASULLO DANTAS	074.121-3 B	04/03/2022	30/12/2022

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLICIA MARA DA SILVA E SILVA	090.781-2 D	03/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CRISTIANE DA SILVA ALMEIDA	112.208-8 A	07/03/2022	30/12/2022
2	MARIA DE LOURDES SILVA DE MORAES	086.130-8 D	07/03/2022	30/12/2022
3	MARIA JOSE COSTA DE MELO	134.869-8 A	03/03/2022	30/12/2022
4	MARIA SOFIA DE LIMA SILVA	109.535-8 A	03/03/2022	30/12/2022
5	MICHELE LOPES PESSOA CAJUEIRO	127.282-9 B	03/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOSE ROCINIO FERREIRA	137.956-9 A	28/02/2022	22/04/2022
2	MARIA IZABELA DOS SANTOS MACIEL	104.399-4 A	07/03/2022	30/12/2022
3	MARIA JOSE NONATO DE SOUZA	068.810-0 F	01/03/2022	28/06/2022
4	MAURO MELO E SILVA	103.915-6 A	24/02/2022	30/12/2022

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

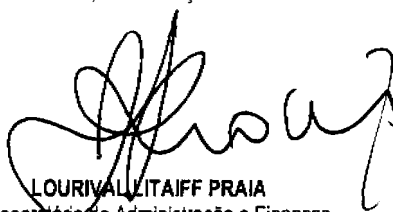
Nº	NOME	MATRÍCULA	À PARTIR DE	
1	SILVIA CRISTINA COSTA DE ANDRADE	101.410-2 C	09/03/2022	

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	À PARTIR DE	
1	ADRIANO NUNES DOS SANTOS	131.348-7 A	09/03/2022	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de março de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0183/2022-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.004984**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FATIMA PINTO PEREIRA	112.935-0 A	07/02/2022	30/12/2022
2	GLACENILDE BARROSO DE LUCENA	084.357-1 D	01/02/2022	30/12/2022
3	JORDANA DE ASSUNCAO REBELO	103.225-9 A	07/02/2022	30/12/2022
4	MARIA CATARINA MARINHO DA SILVA	094.776-8 A	01/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JANDERSON PENA TEIXEIRA	135.601-1 A	04/03/2022	30/12/2022
2	MARCIA PEDROSO DE SOUZA	135.642-9 A	04/03/2022	30/12/2022
3	SIMONE MIRANDA DE CASTRO	112.587-7 A	01/03/2022	27/08/2022
4	YAMILE SANTANA COSTA	090.806-1 B	09/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MILTON FARIAS XAVIER	014.559-9 A	08/03/2022	30/12/2022
2	NILCELEIDE MARIA FREITAS YAMANE	075.624-5 D	07/03/2022	30/12/2022
3	NIVIANE BEZERRA BALBI	135.138-9 A	08/03/2022	30/12/2022
4	OTILIA MARIA DE ARAUJO PRAIA	106.322-7 A	27/02/2022	28/03/2022
5	RAIMUNDA NONATA FIGUEIREDO DOS SANTOS	106.503-3 A	07/03/2022	13/06/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOMHARA RODRIGUES BARRONCAS	097.618-0 B	03/02/2022	30/12/2022
2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MENDONÇA	094.214-6 C	03/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GILBERTO FERREIRA FROTA	096.434-4 E	07/03/2022	05/05/2022
2	JERFESON DA SILVA MIRANDA	094.048-8 B	03/02/2022	30/12/2022
3	MARIA JOSE DIAS DA SILVA	116.226-8 A	03/02/2022	30/12/2022
4	SHIRLENE KESIA LEAO DA SILVA	074.856-0 E	24/02/2022	09/04/2022

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GILBERTO FERREIRA FROTA	096.434-4 E	07/03/2022	05/05/2022
2	MARIA JOSE DIAS DA SILVA	116.226-8 A	03/02/2022	30/12/2022

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JANDERSON PENA TEIXEIRA	135.601-1 A	04/03/2022	30/12/2022
2	YAMILE SANTANA COSTA	090.806-1 B	09/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MILTON FARIAS XAVIER	014.559-9 A	08/03/2022	30/12/2022
2	RAIMUNDA NONATA FIGUEIREDO DOS SANTOS	106.503-3 A	07/03/2022	13/06/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOMHARA RODRIGUES BARRONCAS	097.618-0 B	03/02/2022	30/12/2022
2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MENDONÇA	094.214-6 C	03/02/2022	30/12/2022

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	
1	VERALDISON RODRIGUES PINTO	109.512-9 A	09/03/2022	

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	
1	IRAJACY VIEIRA SIMOES	094.946-9 C	07/03/2022	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2022.


LOURIVAL LITAFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0184/2022-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.005156**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LUSENIR GOMES DOS SANTOS	134.149-9 A	04/02/2022	30/12/2022
2	RAULINO DA SILVA PARINTINS	135.301-2 A	13/02/2022	13/05/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA MOREIRA	134.360-2 A	07/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	KARINA KETLIN CABRAL MARINHO	118.380-0 C	21/02/2022	22/03/2022
2	LUIZ FELIPE BRASIL DE SOUZA MELLO	134.039-5 A	11/02/2022	10/03/2022
3	MARIA DOS ANJOS GADELHA DE SOUZA	109.138-7 A	11/02/2022	10/03/2022
4	NATHALY HILLARY OLIVEIRA DE LIMA	133.958-3 A	21/02/2022	22/03/2022
5	SHIRLANE GOMES MAFRA	106.236-0 A	11/02/2022	10/03/2022
6	VERALDISON RODRIGUES PINTO	109.512-9 A	09/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLICIA MARA DA SILVA MOREIRA SOUZA	074.861-7 E	07/03/2022	01/04/2022
2	EDITH RAINIERA DOS SANTOS CHAGAS	139.073-2 A	07/02/2022	21/04/2022
3	ELANE DA COSTA SALES	136.361-1 A	03/03/2022	01/07/2022
4	FRANCISCA NEYLIANE BATISTA MAIA	121.648-1 A	03/03/2022	29/12/2022
5	MONICA CHAGAS DA SILVA	106.284-0 A	07/02/2022	30/12/2022
6	OCEANIA PEREIRA LIMA	105.474-0 A	04/03/2022	23/08/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	PAULO TARSO DE OLIVEIRA MONTEIRO	090.852-5 B	07/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	SERGIO AUGUSTO LOBATO DE CASTRO	110.627-9 A	22/02/2022	30/12/2022

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA MOREIRA	134.360-2 A	07/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	VERALDISON RODRIGUES PINTO	109.512-9 A	09/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FRANCISCA NEYLIANE BATISTA MAIA	121.648-1 A	03/03/2022	29/12/2022
2	MONICA CHAGAS DA SILVA	106.284-0 A	07/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	PAULO TARSO DE OLIVEIRA MONTEIRO	090.852-5 B	07/03/2022	30/12/2022

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	À PARTIR DE
1	JULIO CEZAR SOARES MAGALHAES	088.732-3 B	09/03/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0185/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19116.0.004772**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ADA CARLA BRANDIZZI REBOUCAS	122.212-0 B	12/01/2022
2	ALBIRACY LIMA DA SILVA	134.741-1 A	12/01/2022
3	ALESSANDRA DE BRITO SOUZA	105.378-7 A	12/01/2022
4	ALEXSANDRA DA SILVA ROSAS	134.757-8 A	12/01/2022
5	ANDREA CORREA MONTEIRO	097.151-0 C	12/01/2022
6	BRENDA DA SILVA CARVALHO	130.783-5 A	12/01/2022
7	CARLOS EDUARDO RANGEL BARBOSA	097.573-7 B	12/01/2022
8	CARLOS EDUARDO RANGEL BARBOSA	097.573-7 C	12/01/2022
9	CARLOS JORDAO GOMES	128.342-1 B	12/01/2022
10	CASSIA NELES DA SILVA ARAUJO	123.537-0 A	12/01/2022
11	CELIO FRANCI DA SILVA VIDAL	125.512-6 D	12/01/2022
12	DANIELE GOMES DE SOUSA CRUZ	103.870-2 A	12/01/2022
13	EDUARDO ROCHA MEIRELES	121.029-7 A	12/01/2022
14	ELIZANDRA RODRIGUES DE ALENCAR	132.836-0 A	12/01/2022
15	ENIZAN DE PAULA CAMPOS LOBATO	132.068-8 A	12/01/2022
16	GILFRAN JEAN DAS CHAGAS OLIVEIRA	104.719-1 A	12/01/2022
17	JEAN CARLOS ROCHA SCHUSTERSCHITZ	132.976-6 A	12/01/2022
18	KAMILA GUIMARAES DA SILVA	132.965-0 A	12/01/2022
19	KATIANE PINHEIRO GOMES	104.449-4 A	12/01/2022
20	KATIANE PINHEIRO GOMES	104.449-4 B	12/01/2022
21	LUANA CIRENE SOUZA COSTA	127.608-5 A	12/01/2022
22	LUIZ ARTUR GUIMARAES DE SOUZA	131.669-9 A	12/01/2022
23	MARCIZA DAINY ALMEIDA FURTADO	116.416-3 B	12/01/2022
24	MARCIZA DAINY ALMEIDA FURTADO	116.416-3 A	12/01/2022
25	MARIA LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	134.100-6 A	12/01/2022
26	NELY FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	104.483-4 A	12/01/2022
27	PATRICIA DA SILVA XIMENES	131.336-3 A	12/01/2022
28	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	114.608-4 A	12/01/2022
29	SHIRLENE MARQUES DE OLIVEIRA	131.329-0 A	12/01/2022

LOCALIDADE ESPECIAL 40 HORAS**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ADADY DOS SANTOS CARVALHO	114.944-0 A	12/01/2022

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ADA CARLA BRANDIZZI REBOUCAS	122.212-0 B	04/02/2022	30/12/2022
2	CLAUDIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	105.336-1 A	21/02/2022	30/12/2022

3	DANIELE GOMES DE SOUSA CRUZ	103.870-2 A	04/02/2022	30/12/2022
4	HUDSON VALLOAIS DE SOUZA BARROS	133.357-7 A	04/02/2022	30/12/2022

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE O TEMPO INTEGRAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANDREA CORREA MONTEIRO	097.151-0 C	10/02/2022	30/12/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0237/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19340.0.002316**,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MASSIANO MATIAS PINTO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula 114.630-0 A
Secretário da E. M. Pintor Cândido Portinari
07 salas
Da FGSE II
A partir de 02.02.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0332/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19332.0.004104**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para o professor efetivo, investido em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PORTARIA
1	MARCOS LUCIO BARAUNA DA SILVA	127.771-5 A	25/02/2022	0309/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo;

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato;

3. OBJETO: Dilação do prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até a realização da perícia médica no INSS;

4. FUNDAMENTAÇÃO: Documento de agendamento de perícia médica no INSS, bem como Parecer nº 197.02/2022 – ASSJUR/SEMED, constantes no **Processo nº 2022.18000.19340.0.002218**;

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **19/02/2022 a 20/06/2022**.

Manaus, 15 de março de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF. SUBST. NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRÍCULA	NOME
1	130.979-0 A	MARIA CLAUDETE QUIRINO RODRIGUES

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.;

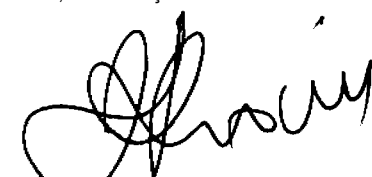
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato;

3. OBJETO: Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio-doença concedido pelo INSS;

4. FUNDAMENTAÇÃO: Cópia de Declaração de Auxílio-doença concedido pelo INSS à contratada constante no Processo nº 2022.18000.19340.0.004505;

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 31/01/2022 a 14/07/2022.

Manaus, 18 de março de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H	
	MATRÍCULA	NOME
1	127.252-7 A	GRACIETE MEDEIROS

ERRATA

ERRATA de Extrato de Termo Aditivo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, publicada no DOM 5297, de 07.03.2022, referente ao período da servidora **JULIANA VIANA BARBOSA**, matrícula 134.612-1 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

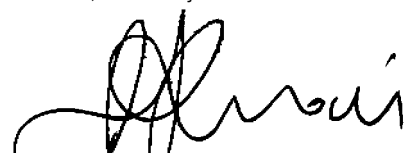
Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H						
1	JULIANA VIANA BARBOSA	134.612-1 A	2.771,51	5.543,02	01/03/2022	30/12/2022

LEIA-SE:

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H						
1	JULIANA VIANA BARBOSA	134.612-1 A	2.771,51	5.543,02	01/03/2022	30/06/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0847/2021-SEMED/GSAF, publicada no DOM 5306, de 18/03/2022, referente ao período da FEM: Localidade Especial sobre a Carga Dobrada, da servidora **MARIA IVETE NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula 084.384-9D, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

Período: 01/04/2020 A 30/04/2020.

LEIA-SE:

Período: 01/04/2020 A 30/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
PORTARIA Nº 38/2022-SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122 da Lei nº. 1118, de setembro de 1971, bem como o Dec. Nº 1.412, de 19 de dezembro de 2011 no seu Art. 7º, inciso II.

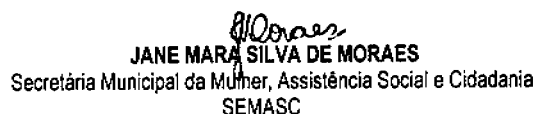
RESOLVE:

I - ALTERAR, a escala de férias do exercício de 2021/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, objeto da Portaria nº 250/2021 - SEMASC, de 22 de novembro 2021, publicada no DOM, nº 5228, de 23 de novembro de 2021, especificadamente quanto a servidora:

MATRÍCULA	NOME	DO MÊS	PARA O MÊS
095.596-5 B	ROSILENE NOGUEIRA DOS SANTOS	DEZEMBRO	ABRIL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de março de 2022.



JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

(*) EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2022-SEMASC/FMAS, celebrado em 18/03/2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a empresa PROLIMP ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA.

3.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais, especializado em gestão administrativa, para atuar nos processos de cadastro e manutenção das informações existentes na base do cadastro único para os Programas Sociais do Governo Federal, de acordo com descrição do Projeto Básico, memorando n.º. 541/2021 – DPSB/SEMASC, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB/SEMASC, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, referente ao Processo n.º. 2021.29000.29078.0.001606.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.991.061,60 (um milhão novecentos e noventa e um mil sessenta e um reais e sessenta centavos), tendo sido empenhado em 2022 o valor de R\$ 796.424,64 (setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), restando a empenhar em 2022 o valor R\$ 1.194.636,96 (um milhão cento e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato foram empenhadas sob o n.º 2022NE00141, de 14/03/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0117.2167.0000, Fonte de Recurso: 26600000, Natureza da Despesa: 33903979.

6. PRAZO: O contrato terá duração de 05 (cinco) meses, a contar de 18.03.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de março de 2022.

Jane Mara Silva de Moraes
JANE MARA SILVA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM n.º 5307, de 21.03.2022

ERRATA

ERRATA a publicação da Portaria n.º 031/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus DOM n.º 5303 de 15.03.2022, que designa os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato n.º. 04/2022-SEMASC, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA, referente ao Processo n.º 2021.29000.29078.0.001331.

Onde se Lê:

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE MORAES	137.644-6A
---------------------------------	------------

Leia-se:

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE MORAES	116.579-8C
---------------------------------	------------

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de março de 2021.

Eduardo Lucas da Silva
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional de Assistência Social – SEMASC

Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros. Faça a sua parte.



Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:

- Descarte o lixo corretamente.
- Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.
- Mantenha o quintal limpo.
- Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.
- Limpe com frequência bebedouros de animais.
- Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.
- Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.
- Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em: gov.br/combateadedes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 041/2022 - GS/SEMMAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no Decreto nº 1.006, de 07 de junho de 2011, que "reedita com alterações, os procedimentos gerais a serem adotados para a realização do estágio probatório dos servidores públicos efetivos do Município";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º do Decreto nº 1.006/2011, que trata sobre a instituição e composição das Comissões de Avaliação dos servidores estatutários no período de estágio probatório,

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas providências, visando o cumprimento dos procedimentos gerais para a realização das avaliações do estágio probatório dos servidores públicos de carreira sem regulamentação específica:

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, nos termos do art. 9º, inciso I, do Decreto nº 1.006, de 07/06/2011, publicado no DOM nº 2702, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, destinada a apurar a aptidão e a capacidade para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado o servidor identificado no anexo único deste ato, e submetido ao estágio probatório.

II – DETERMINAR que a Comissão a que alude o item precedente seja composta na forma estabelecida no anexo único que integra esta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de março de 2022.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR AVALIADO: RODRIGO TIAGO DE LIMA MELO
CARGO: ANALISTA MUNICIPAL/FISCALIZAÇÃO
MEMBRO DIGPC: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
MEMBRO DIGPC: NEREIDA BRANDAO SILVEIRA DOS SANTOS
CHEFE IMEDIATO: ISABEL MARIA GONCALVES DE AZEVEDO

I B K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 246/2015 (2ª Renovação)** sob o protocolo nº AMA2100049150, que autoriza a atividade de Comercialização de combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 02 (dois) tanques de armazenamento, sendo 01 (um) bipartido 15/15 e 01 (um) tripartido 10/10/10, totalizando 60m³. Com validade até 18/03/2025, sito na Rua Niterói, 25 - Colônia Terra Nova - Manaus - AM - CEP 69015000.

PG/9311

J. F. NETO DE SOUZA LIMA ME torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 045/2020-1** sob o processo nº 2020.15848.15875.0.000207, autoriza a atividade Serviço, com a finalidade de Coleta e Transporte de Resíduos Classe II, com validade de 12 meses, sito na Rua 5, Conjunto Vista Bela, Nº 02 A – Fundos, Quadra 97 – Alvorada III. Manaus – AM.

PG/3431

J. V. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 249/2015-2** sob o processo nº 2018.15848.15858.0.001050, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores denominado "AUTO POSTO AMAZONAS" – composto por 02 (dois) tanques com capacidade individual de 30 m³, totalizando um volume de 60 m³, com validade de 24 meses, sito na Av. Professor Nilton Lins, 1880 – Flores, Manaus – Amazonas.

PG/3668

RIO JAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **Licença Municipal de Instalação nº 006/2022** sob o processo nº 2022.15848.15875.0.000088, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade Implantação de um condomínio residencial multifamiliar com 06 (seis) blocos e um total de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, em um terreno de 5.790,71 m² e área construída total de 6.384,90 m². Com validade de 24 meses, sito na Rua Heisei – Lote 29 A2 – Colônia Cachoeira Grande, Parque Dez Novembro – Manaus/AM.

PG/6032

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 031 / 2022 - SEMINF/GS

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei Orgânica do Município de Manaus**,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o gozo das férias dos servidores da Secretaria de conformidade com a realidade das suas lotações,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do servidor da SEMINF, referente ao exercício 2021/2022, encaminhada através da Portaria nº 220/2021-SEMINF/GS, publicada no DOM 5218 de 08.11.2021, a saber:

Matrícula	Nome	Mês escolhido	
		1/3	Gozo
138.300-0B	FALCÃO SHALLACO DE ARAUJO BARROS	MAIO	JUNHO

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 16 de março de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 032 / 2022 - SEMINF/GS

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o gozo das férias dos servidores da Secretaria de conformidade com a realidade das suas lotações,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do servidor da SEMINF, referente ao exercício 2021/2022, encaminhada através da Portaria nº 220/2021-SEMINF/GS, publicada no DOM 5218 de 08.11.2021, a saber:

Matrícula	Nome	Mês escolhido	
		1/3	Gozo
013.657-3A	ANTONIO LEITE DUARTE	MAIO	JUNHO

CUMpra-se, registre e publique-se

Manaus, 17 de março de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 002/2021, celebrado em 03.03.2022.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

3.OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato original, referente aos item 01, 02, 03 e 04 (PEDRA, Tipo: rachão, BRITA nº 0, BRITA nº 1 e BRITA Tipo: graduada simples - BGS) - Lote 03, conforme o Pregão Presencial nº 004/2020-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 0017/2020-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAC.

4.VALOR: R\$ 388.067,00 (trezentos e oitenta e oito mil e sessenta e sete reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0016.2017.0000 - 44903004 - Fonte 15000000, empenhada sob o nº 2022NE00336 de 28.02.2022, no valor de R\$ 388.067,40 (trezentos e oitenta e oito mil sessenta e sete reais e quarenta centavos).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", § 1º e §2º da Lei 8.666/93, em conformidade com os pareceres nº 067/2021-AJ/SEMINF, nº 260/2021-PA/PGM, constantes no Processo Digital Administrativo nº. 2020.20000.20012.0.000466 (VOLUME 1) - SIGED.

Manaus, 03 de março de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 036/2022/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Contrato 004/2022, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA-EPP.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I- INSTITUIR a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do Termo de Contrato nº004/2022, referente a Prestação de Serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas - desratização na Sede deste IMPLURB, constante do Processo Administrativo nº2022/00796/00824/0/00071-SIGED.

II - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Raimunda Cláudia Frazão de Souza	114.328-0A
Fiscais do Contrato:	
Tarciana Mota Alexandre	110.165-0F
Regina Angelina Dias Mourched	114.386-7A
Ilson Pereira	072.216-2B
Suplente:	
Cilene Alves de Sena	114.309-3A

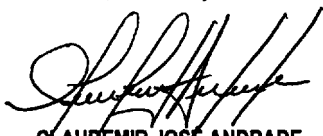
III - DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - ESTABELECEER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 16/03/2022.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de março de 2022


CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Diretor-Presidente
em exercício
IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 005/2022, celebrado em 16/03/2022.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa **ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**.

OBJETO: Por força do presente contrato, a Contratada obriga-se a entregar ao Contratante, os serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas – desinsetização, na sede deste IMPLURB, conforme identificados no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, item 01 do Edital Pregão Eletrônico nº009/2019/CM/PM, e conforme quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº0017/2021-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 2.387,29 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2022/NE/000093, datado de 08/03/2022, no valor de R\$ 2.387,29 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos) e correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560.201 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB – Programa de Trabalho: 15.122.0011.2011.000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional – Fonte de Recurso: 17990000 – Outras Vinculações Legais – Natureza da Despesa: 33903978 – Limpeza, Conservação e Dedetização em geral.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre dos atos constantes do Processo Administrativo nº 2022/00796/00824/0/000072/SIGED, por meio do qual o IMPLURB como participante aderiu à Ata de Registro de Preços nº 0017/2021-DIVRP/DEGCM/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município-DOM, Edição 5094 no dia 10/05/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 0009/2019-CML/PM, cujo Despacho de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Município-DOM 5089 em 04/05/2021.

Manaus, 16 de março de 2022


CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Diretor-Presidente
Em Exercício
IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato Serviços de Engenharia nº 006/2022, celebrado em 17/03/2022.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa **AGC ENGENHARIA LTDA**.

OBJETO: Por força do presente Contrato a Contratada, obriga-se a executar para o Contratante os serviços de elaboração de projetos de

urbanismo e engenharia nas áreas de infraestrutura, desenvolvimento e planejamento urbano para o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, obedecendo fiel e integralmente:

A todas as exigências, itens, e subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Edital de Concorrência nº 007/2022/CML/PM;

Aos projetos, as especificações técnicas, quantitativos e cronograma aprovados pelo Contratante.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 9.312.621,57 (nove milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), de conformidade com a proposta apresentada pela Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na cláusula anterior, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: (UG 560201) – Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB - (UO 56701) – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU - Programa de Trabalho: 15.451.0142.1094.000 – Obras de Infraestrutura Urbana – Fonte Recurso: 25010359 – Recursos do Prominf Manaus I – Natureza Despesa: 44903501 – Assessoria e Consultoria Técnica – Pessoa Jurídica, sob a Nota de empenho de nº. 2022/NE/00095 datada de 16/03/2022 no valor de R\$ 808.971,46 (oitocentos e oito mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). Esta Nota de Empenho refere-se aos meses de março e abril, Fonte de Recursos da PI nº01/2022/FMDU - ref. OP. Crédito Contrato nº40/00008-7-PROMINF/MANAUAS 1.

PRAZO: O prazo de vigência para a completa execução dos serviços contratados será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação do prazo nas hipóteses estabelecidas no art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO LEGAL: Processos Administrativos nºs 2021/00796/00824/0/00006 – (PROTUS) - 2021/00796/00824/0/000228-(SIGED) – Concorrência nº007/2021/CML/PM.

Manaus, 17 de março de 2022


CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Diretor-Presidente
em exercício
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 146/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.504/2020-TCE-Segunda Câmara, exarado pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas reunidos em Sessão da Segunda Câmara, decorrente dos autos do Processo TCE/AM nº 13664/2020 (Processo Apenso nº 14305/2020), que determinou a retificação do ato de pensão por morte para que conste como o início da concessão do benefício a data do óbito do ex-segurado abaixo identificado,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.000209, em 17.03.2022, **resolve**,

I – REVISAR a PORTARIA Nº 333/2020-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 08 de julho de 2020, Edição 4877, página 21, passando a vigorar da seguinte forma:

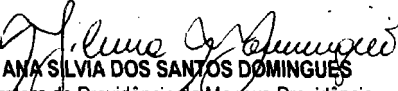
II – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **MUNICIA VIEIRA PINTO**, na condição de cônjuge do ex-segurado **JOSÉ MARQUES PINTO**, falecido em 16.05.2020, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula nº 070.128-9 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

III – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.389,81 (mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) na forma abaixo discriminada:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18.06.2004	R\$ 1.389,81
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.389,81

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de março de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 147/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVERTE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 17 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Reversão de Aposentadoria nº 024/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.000002, em 03.01.2022, **resolve**,

REVERTER, nos termos do art. 46, §§ 1º (primeira parte) e 2º, da Lei nº 1.118, de 01.09.1971, c/c o art. 28-A, inciso I, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a aposentadoria da senhora **ALYNE DA COSTA HERMES DE CASTRO**, aposentada no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral F-07, matrícula 110.714-3 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de março de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 148/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 111/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.000430, em 19.01.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **CIBELE SCARTEZINI DE REZENDE CABREJOS**, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Ginecologista Obstetra II-09, matrícula 065.663-1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 10.987,47 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.223, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.819, de 14.12.2021.	R\$ 10.987,47
Valor Total dos Proventos		R\$ 10.987,47

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de março de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 150/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 114/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.18000.19332.0.001067, em 17.01.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSANGELA DE SOUZA PEIXOTO**, no cargo de Pedagogo 40H 1-F, matrícula nº 090.724-3 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 4.800,50 (quatro mil e oitocentos reais e cinquenta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 40H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R\$ 4.800,50
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.800,50

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 151/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 115/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.01637.01412.0.007127, em 12.11.2021, **resolve**,

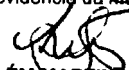
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANA MARIA RAMIRES GOMES**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 088.060-4 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 1.705,79 (mil, setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c o Decreto nº 0157, de 10.06.2009, e Lei nº 2.819, de 14.12.2021.	R\$ 1.705,79
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.705,79

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 152/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 116/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.000316, em 13.01.2022, **resolve**,

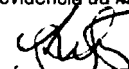
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSILEIDE AZEVEDO MARTINS**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Patologia Clínica D-09, matrícula 067.480-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 3.362,12 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.819, de 14.12.2021.	R\$ 3.362,12
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.362,12

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de março de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 155/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado por motivo de férias regulamentares.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o

disposto no artigo 40, inciso II do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017, e o que mais no documento nº 2022.17848.17892.9.004101 (Sigid), **resolve**

DESIGNAR o servidor **ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 000.307-7A, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Tecnologia da Informação, para responder pelo cargo em provimento em comissão de Chefe do Setor do STIN, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 02.05.2022 a 21.05.2022, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **CESAR BRAZ DE OLIVEIRA**, afastado por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO DIRETOR (A) PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, em Manaus, 22 de março de 2022.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 25.02.2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.

3. OBJETO: Por força do presente contrato a contratada obriga-se a prestar serviços de locação de equipamentos de projeção (tipo 2), através da Ata de Registro de Preços nº 008/2021 – CIL/ADS, resultante do Pregão Presencial nº 008/2021 – CIL/ADS, para apoio de eventos festivos e de manifestação popular realizados na Cidade de Manaus, conforme especificações contidas no Termo de Referência datado de 02/02/2022 e justificativas constantes nos autos do Processo nº 2022.23000.23037.0.002458.

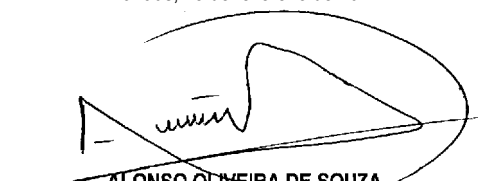
4. VALOR: O Valor do presente contrato importa a quantia total de **R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)** de acordo com os documentos que integram este contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2022NE00134 de 25/02/2022, no valor total de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.392.0084.2122.0000 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus. Fonte Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903922 - Exposições, Eventos, Congressos e Conferências, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo 2022.23000.23037.0.002458.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei de Licitações nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.111 de 16 de julho de 2021, Decreto 5.122, de 02 de agosto de 2021, Lei nº 13.303/2016, Ata de Registro de Preços nº 008/2021 CIL/ADS, resultante do Pregão Presencial nº 008/2021 – CIL/ADS, Parecer Jurídico nº 011/2022 de 24.02.2022 – PROJUR/MANAUSCULT, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**, às fls. 36, nos termos e justificativas constantes no processo nº 2022.23000.23037.0.002458.

7. PRAZO: O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato**, onde os serviços serão executados conforme necessidades desta Manauscult, solicitados através de Ordem de Serviços, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 25 de fevereiro de 2022.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

(*) Republicação para fins de reajuste na Edição 5300, p. 41, de 10 de março de 2022.

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022 - DAF/MANAUSCULT, celebrado em 18.03.2022.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa **R.A.A FERREIRA - ME**.

OBJETO Contratação de empresa especializada em prestar serviços de fornecimento de refeições preparadas tipo buffet (café da manhã e lanche), para atender as necessidades desta Fundação, quanto às ações coordenadas e apoiadas, por esta Manauscult, de acordo com o Termo de Referência às fls. 153 a 157, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2022.23000.23037.0.002956.

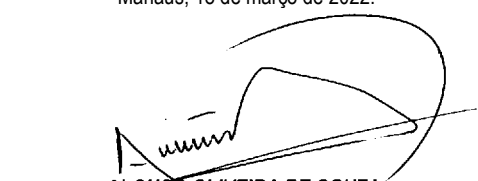
VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de **R\$ 17.470,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2022NE00141 e 2022NE00145 de 11/03/2022, no valor de R\$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais), e de R\$ 5.220,00 (Cinco mil, duzentos e vinte reais), sob a rubrica orçamentária: 13.122.0011.2011.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de impostos. Natureza da despesa: 33903941 - Serviços de Fornecimento de Refeições, Lanches e Similares, e 33903055 - Fornecimento de Refeições, Lanches e Similares. **Valor total empenhado de R\$ 17.470,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Despacho autorizativo do Diretor Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**, às fls. 24, Parecer Jurídico nº 012/2022, PROJUR/MANAUSCULT, de 08/03/2022, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2022.23000.23037.0.002956

PRAZO: O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato**, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 18 de março de 2022.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO
IDOSO "DOUTOR THOMAS"**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 0001/2022-FDT/MANAUS**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no exercício das atribuições e competências que lhe conferem o artigo 128, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício de irregularidade;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos classificados no processo seletivo simplificado de nº 0001/2022-FDT/MANAUS, publicado no DOM edição nº 5305, de 17 de Março de 2022.

II - Os convocados devem comparecer até o dia **07/04/2022** (quinta-feira) na sede da Fundação de Apoio "Doutor Thomas", situada na Rua Doutor Thomas, nº 798, Nossa Senhora das Graças, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais. O candidato que não apresentar documentação para contratação no prazo de convocação perderá o direito a vaga, nos termos do item 4.1 do Edital nº 0001/2022-FDT.

Manaus, 23 de março de 2022.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
ao Idoso "Dr. Thomas"

ANEXO ÚNICO

ANALISTA-ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Núbia Rodrigues	Classificado
2º	Leila Chaves de Sá	Classificado

TÉCNICO-ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Egleucimar Mendes Gualberto	Classificado
2º	Conceição Nunes Da Silva	Classificado
3º	Chrisley C. A. Coelho Freitas	Classificado
4º	Gesse Ângelo Dos Santos	Classificado

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE
HABILITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

HABILITADAS:

- ARLINDO VIDAL DA SILVA FILHO;
- CONSTRUTORA ALCANCE LTDA;
- HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA;
- M C A CONSTRUTORA EIRELI;
- MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI;
- PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA;
- RED ENGENHARIA LTDA e
- SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

INABILITADAS:

- CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA e
- P S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6378 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 23 de março de 2022.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicações Diversas

ENTEC GUINDASTES E CONTÊINERES LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº. 025/05-11**, que autoriza o transporte rodoviário de resíduos e produtos perigosos (fluido refrigerante e HFC-32), localizada na Av. Solimões, nº 250, Distrito Industrial, Manaus-AM (Estado do Amazonas), para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com validade de 01 ano.

PG / 3264

SANTA CLARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO EIRELLI – EPP torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº. 240/2021 2ª Alteração**, que autoriza o transporte rodoviário de cargas perigosas: (Oxigênio; Nitrogênio; Acetileno; Argônio; Dióxido de Carbono; Gelo seco; Hélio; Hidrogênio; Gás comprimido N.E; Oxigênio Líquido refrigerado; Oxigênio comprimido; Nitrogênio comprimido; Hélio Líquido refrigerado; Ar comprimido; Acetileno dissolvido; Gás Inflamável comprimido N.E; Baterias elétricas úmidas contendo ácidos; Aerossóis; Baterias de lítio; Extracts Flavouring Liquid; Líquido inflamável N.E; Álcool etílico; Hidróxido de etílico; Acetato de sódio tri hidratado para análise inerte a permanganato de potássio; Hidróxido de sódio solução; Hidróxido de potássio; Ácido acético com mais que 10% e menos 50% de ácido em massa; Resíduos de óleo lubrificante usado) no Estado do Amazonas-AM, para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com validade de 1.295 DIAS.

PG / 3139





#CombataOMosquito

gov.br/combateaedes

DISQUE
SAÚDE 136

f /minsaude

t /minsaude

yt /MinSaudeBR

ig @MinSaude

in /ministeriodasaude



DOR DE
CABEÇA



FEBRE



DORES NAS
ARTICULAÇÕES



MANCHAS
VERMELHAS
NA PELE



DOR ATRÁS
DOS OLHOS



NÁUSEAS
E DORES
ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas,
procure uma Unidade de Saúde.

**Prestar atenção aos sintomas é com
você, comigo, com todo mundo.**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR

Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com